

**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**



**DECRETO N° 4.794 DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

**PRORROGA AFASTAMENTO E CESSÃO  
DE SERVIDOR PARA EXERCÍCIO EM  
OUTRO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelos Artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o afastamento do servidor **ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de advogado, nível XIV, Padrão 11, lotado junto à Procuradoria Geral do Município e cedido ao Município de Patos de Minas/MG, mediante o Convênio 01/2025, para o período de 31/01/2026 a 31/01/2027, sem ônus para o Município de Patrocínio/MG, nos termos do Art. 156 da Lei Complementar Municipal nº 60/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Patrocínio/MG).

**Art. 2º** Face ao exposto no inciso I, parágrafo único, Art. 112 da Lei Complementar nº 34/2005 (Reestrutura e Organiza o IPSEM), fica o órgão cessionário incumbido de efetuar os recolhimentos previdenciários do servidor ora cedido ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio – IPSEM, durante todo o período da cessão.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 27 de janeiro de 2026.

**GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO**  
**Prefeito Municipal de Patrocínio**